



**CONCURSO**  
**MICRO**  
**CONTOS**  
**PRÊMIO**  
**CARRASCOZA**



**REGULAMENTO**

## REGULAMENTO

### CONCURSO DE MICROCONTOS PRÊMIO CARRASCOZA SESI-SP 2024

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo (“**SESI-SP**”), inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, faz saber, para conhecimento do público frequentador das unidades Estação SESI de Cultura, que estão abertas as inscrições, do dia **10 de junho a 10 de agosto de 2024**, para a **1ª Edição do Concurso de Microcontos “PRÊMIO CARRASCOZA SESI-SP”**, que acontecerá no período de **junho a outubro de 2024**, cujas etapas serão regidas por este **Regulamento**.

#### I – DA PROMOÇÃO

**Artigo 1º** - O “**CONCURSO DE MICROCONTOS: PRÊMIO CARRASCOZA SESI-SP**” é um Concurso realizado pelo **SESI-SP**, por intermédio de sua **Gerência Executiva de Cultura**, destinado ao frequente público das Unidades Estação SESI de Cultura, localizadas nas cidades de Atibaia, Cosmópolis e Santa Rita do Passa Quatro.

#### II – DO OBJETIVO

**Artigo 2º** - O Concurso tem como objetivo promover a cultura literária entre o público-alvo das Unidades Estação SESI de Cultura, do **SESI-SP**, valorizando, fomentando e difundindo a produção literária dos cidadãos, ressaltando o papel do Serviço Social da Indústria como participante ativa na formação cultural da população como um todo. As participações se darão de forma autônoma e voluntária, proporcionando, aos participantes, o desenvolvimento de aspectos técnicos, de sensibilização, apreciativos e formativos na linguagem artística da Literatura.

#### III – DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

**Artigo 3º** - A **1ª Edição** do “**CONCURSO DE MICROCONTOS: PRÊMIO CARRASCOZA SESI-SP**”, terá as seguintes categorias de premiação:

**a. CATEGORIA I**

**INFANTIL: de 11 a 14 anos**

Nesta categoria, o participante poderá inscrever seu microconto, individualmente, com idade a partir de 11 (onze) anos até 14 (quatorze) anos completos no ato da inscrição.

**b. CATEGORIA II**

**JUVENIL: de 15 a 17 anos**

Nesta categoria, o participante poderá inscrever seu microconto, individualmente, com idade a partir de 15 (quinze) anos até 17 (dezessete) anos completos no ato da inscrição.

**c. CATEGORIA III**

**ADULTO: maiores de 18 anos**

Nesta categoria, o participante poderá inscrever seu microconto, individualmente, com idade a partir de no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

**Parágrafo Primeiro** – Nas três categorias, serão aceitos exclusivamente microcontos inéditos. Em caso de plágios, autoplágios, paródias, tradução de texto estrangeiro, o microconto será desclassificado.

**Parágrafo Segundo** – Em nenhuma hipótese serão aceitos textos escritos em outros idiomas, senão em Língua Portuguesa.

**Parágrafo Terceiro** – São considerados inéditos microcontos que não tenham sido apresentados ao público, em qualquer momento ou formato.

#### IV – DOS PARTICIPANTES

**Artigo 4º** - Para participar da **1ª Edição** do “**CONCURSO DE MICROCONTOS: PRÊMIO CARRASCOZA SESI-SP**”, o inscrito deve ter frequentado uma das Unidades Estação SESI de Cultura, localizadas nas cidades de Atibaia, Cosmópolis e Santa Rita do Passa Quatro, ao menos uma vez e estar dentro da faixa etária estabelecida para as categorias, valendo, o formulário de inscrição, a autorização do responsável (categorias I e II) e o aceite da Estação SESI de Cultura, como ciência de participação.

**Parágrafo Único** – Cada inscrito poderá participar enviando até 03 textos (microcontos), em uma única categoria.

**Artigo 5º** - O participante, em seu microconto enviado, não poderá manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.

#### V – DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS DA SELEÇÃO

**Artigo 6º** - As inscrições, para a **1ª Edição** do “**CONCURSO DE MICROCONTOS: PRÊMIO CARRASCOZA SESI-SP**”, estarão abertas no período de **10 de junho a 10 de agosto de 2024**. A inscrição é realizada por meio do Formulário de Inscrição “**CONCURSO DE MICROCONTOS: PRÊMIO CARRASCOZA SESI-SP**”, disponibilizado nos sites das Estações SESI de Cultura:

**ESC Atibaia:** <https://atibaia-cultura.sesisp.org.br/>

**ESC Cosmópolis:** <https://cosmopolis-cultura.sesisp.org.br/>

**ESC Santa Rita do Passa Quatro:** <https://santarita-cultura.sesisp.org.br/>

**Parágrafo Único** - A relação dos participantes classificados para as próximas etapas será divulgada no dia **27 de setembro de 2024**, na página do “**CONCURSO DE MICROCONTOS: PRÊMIO CARRASCOZA SESI-SP**”, de acordo com a unidade:

**ESC Atibaia:** <https://atibaia-cultura.sesisp.org.br/>

**ESC Cosmópolis:** <https://cosmopolis-cultura.sesisp.org.br/>

**ESC Santa Rita do Passa Quatro:** <https://santarita-cultura.sesisp.org.br/>

**Artigo 7º** - Serão desconsideradas as inscrições enviadas fora do prazo e aquelas cujo material estiver incompleto.

**Artigo 8º** - Os microcontos enviados devem preservar sua originalidade. Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, o texto não poderá ser alterado ou substituído, sob pena de desclassificação.

**Artigo 9º** - Os participantes das categorias **Infantil** e **Juvenil**, selecionados para as etapas Semifinal e Final, devem estar acompanhados pelo pai ou mãe, ou, pelo responsável legal, no dia do evento de premiação.

#### VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

**Artigo 10º** - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelos sites das Estações SESI de Cultura, nos seguintes endereços eletrônicos:

**ESC Atibaia:** <https://atibaia-cultura.sesisp.org.br/>

**ESC Cosmópolis:** <https://cosmopolis-cultura.sesisp.org.br/>

**ESC Santa Rita do Passa Quatro:** <https://santarita-cultura.sesisp.org.br/>

**Parágrafo Único:** Todas as informações solicitadas no formulário de inscrição deverão ser integralmente preenchidas.

**Artigo 11º** - Todos os campos deverão ser preenchidos. Não serão consideradas as inscrições com falta de informações. Após o envio da inscrição não será possível realizar qualquer modificação, inclusão ou exclusão de informações ou documentos. O **SESI-SP** não se responsabiliza por garantir o acesso aos documentos enviados após o término do período de inscrições.

**Artigo 12º** - Abaixo segue a relação dos documentos e formulários necessários para concluir a inscrição:

**a. CATEGORIA I E II**

**INFANTIL: (11 a 14 anos) e JUVENIL: (15 a 17 anos)**

- i. Formulário de inscrição preenchido, por meio da página da web das Estações SESI de Cultura, pelo responsável legal.
- ii. Deve-se anexar os seguintes documentos, no momento da inscrição:
  - Termo de Licenciamento de Direitos Autorais e de Autorização para Registro e Uso de Imagem e Voz – Anexo I;
  - Declaração de autoria e ineditismo – Anexo II;
  - Cédula de identidade do participante e do responsável (em pdf).

**Parágrafo Único:** O participante menor de 16 anos deverá ser representado, sendo, os documentos, assinados apenas por seu representante legal. O participante maior de 16 anos e menor de 18 anos deverá ser assistido, sendo, a documentação, assinado pelo participante e seu responsável legal.

**b. CATEGORIA III**

**ADULTO: (maiores de 18 anos)**

- i. Formulário de inscrição preenchido, por meio da página da web das Estações SESI de Cultura, pelo participante.
- ii. Deve-se anexar os seguintes documentos, no momento da inscrição:
  - Termo de Licenciamento de Direitos Autorais e de Autorização para Registro e Uso de Imagem e Voz – Anexo I;
  - Declaração de autoria e ineditismo – Anexo II;
  - Cédula de identidade do participante (em pdf).

**Artigo 13º** - Todos os arquivos deverão ser anexados no momento da inscrição. Serão aceitos os formatos: PDF, JPG, JPEG, PNG.

**Artigo 14º** - O **SESI-SP** não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados provedores de acesso ou, ainda, lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos, por essa razão, sugere-se aos participantes que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.

**Artigo 15º** - O ato de inscrição implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente **Regulamento**.

## VII – DA FORMATAÇÃO E ENVIO

**Artigo 16º** - As produções devem ser digitadas na seguinte formatação:

- i. A produção deverá ser digitada em fonte Arial 12;
- ii. O espaçamento deve ser 1,5;
- iii. O título deverá ser digitado em fonte Arial 14, destacado em negrito;
- iv. A produção deverá ser enviada em arquivo no formato pdf.

**Parágrafo único:** O descumprimento das normas acima acarretará a desclassificação sumária no Concurso.

**Artigo 17º** - O arquivo com a produção deverá ser anexado ao formulário disponível no site da Estação SESI de Cultura. Ao final do procedimento, aparecerá a mensagem “Sua inscrição foi enviada com sucesso”.

**ESC Atibaia:** <https://atibaia-cultura.sesisp.org.br/>

**ESC Cosmópolis:** <https://cosmopolis-cultura.sesisp.org.br/>

**ESC Santa Rita do Passa Quatro:** <https://santarita-cultura.sesisp.org.br/>

## VIII – DAS FASES DE SELEÇÃO

**Artigo 18º** - O “CONCURSO DE MICROCONTOS: PRÊMIO CARRASCOZA SESI-SP”, será realizado de acordo com as seguintes etapas:

### a. PRIMEIRA ETAPA – On-line

#### i. CATEGORIAS I, II E III

Infantil: 11 a 14 anos

Juvenil: 15 a 17 anos

Adulto: +18 anos

**Parágrafo Primeiro:** Avaliação On-line (agosto e setembro de 2024) – avaliação do microconto inscrito, por meio da Comissão Avaliadora definida pela **Gerência Executiva de Cultura**, levando em conta a organização textual, a linguagem e a originalidade do trabalho.

**Parágrafo Segundo:** Serão escolhidas cinco produções de cada categoria, por unidade de Estação SESI de Cultura, totalizando 15 classificados por unidade.

**Parágrafo Terceiro:** Os trabalhos classificados serão publicados em Antologia (que contará com 45 trabalhos) editada em formato eletrônico, disponibilizada nos sites das Estações SESI de Cultura e site do SESI-SP, no dia da premiação.

**Parágrafo Quarto:** O resultado dos participantes classificados para a segunda etapa será divulgado no dia 27 de setembro de 2024.

### b. SEGUNDA ETAPA

**Artigo 19º** - Na segunda etapa, a avaliação será realizada pelo convidado que dá título ao Concurso, **João Luiz Anzanello Carrascoza**, que escolherá o vencedor de cada categoria.

### c. TERCEIRA ETAPA – Premiação

**Artigo 20º** - A última etapa será realizada nos dias 05, 18 e 26 de outubro de 2024, nas Estações SESI de Cultura, com a presença do escritor **João Anzanello Carrascoza**. Nesta etapa os cinco participantes finalistas de cada categoria, de cada unidade, serão premiados. Dentre os cinco, um será escolhido para receber um *e-reader* (aparelho para leitura de livros digitais).

CATEGORIA	FINAL	DATA	HORÁRIO
Infantil Juvenil Adulto	ESC Atibaia	26/10/2024	15h00
Infantil Juvenil Adulto	ESC Cosmópolis	05/10/2024	15h00
Infantil Juvenil Adulto	ESC Santa Rita do Passa Quatro	18/10/2024	15h00

\*Datas sujeitas a alteração pelo Comitê Organizador.

## IX – DA PREMIAÇÃO

**Artigo 21º** - Os cinco classificados de cada categoria para etapa final, em cada unidade Estação SESI de Cultura, receberão:

- I. Os classificados que, no devido prazo, confirmarem presença à cerimônia de premiação, receberão, nessa oportunidade, o Certificado de Participação – Placa de Premiação (os classificados ausentes receberão o Certificado no formato eletrônico);
- II. As produções classificadas serão publicadas em Antologia (que contará com 45 obras, sendo 15 de cada unidade Estação SESI de Cultura) editada em formato eletrônico, disponibilizada nos sites das Estações SESI de Cultura e site do SESI-SP, no dia da premiação;
- III. A solenidade de premiação ocorrerá em:
  - 05 de outubro de 2024, às 16h00, na Estação SESI de Cultura Cosmópolis
  - 18 de outubro de 2024, às 16h00, na Estação SESI de Cultura Santa Rita do Passa Quatro
  - 26 de outubro de 2024, às 16h00, na Estação SESI de Cultura Atibaia, em cerimônia à qual os premiados serão convidados a comparecer.
- IV. Na cerimônia de premiação será escolhido o melhor trabalho dentre os cinco já classificados, de cada categoria, que será contemplado com um *e-reader* (aparelho para leitura de livros digitais). Os demais classificados, serão presenteados com Placas de Premiação, assim como o próprio homenageado, o escritor **João Anzanello Carrascoza**.

## X – DAS COMISSÕES

**Artigo 22º** - A **Gerência Executiva de Cultura**, do **SESI-SP**, será a responsável pela designação do Comitê Organizador, responsável pela organização, apuração das análises e divulgação dos resultados do “**CONCURSO DE MICROCONTOS: PRÊMIO CARRASCOZA SESI-SP**”.

## XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 23º** - Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, desde que isso não implique no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à Organização e demais pessoas envolvidas no “**CONCURSO DE MICROCONTOS: PRÊMIO CARRASCOZA SESI-SP**”, observado o quanto previsto no presente **Regulamento**.

**Artigo 24º** - O Comitê Organizador poderá, a qualquer momento, desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste **Regulamento** e contrariarem as normas de organização do evento.

## XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 25º** - O tema é livre, sendo exigido texto autoral e inédito.

**Artigo 26º** - Serão desclassificados os trabalhos que apresentem plágio literal, conceitual ou imagético, no todo ou em parte, bem como aqueles que constituam autoplágio ou já tenham sido publicados em meio físico ou digital.

**Artigo 27º** - O descumprimento das regras constantes neste **Regulamento** acarretará a desclassificação do trabalho, sem submissão a julgamento.

**Artigo 28º** - Não há cobrança de taxa de inscrição.

**Artigo 29º** - Eventuais casos não previstos no **Regulamento** serão dirimidos pela Comitê Organizador e pela **Gerência Executiva de Cultura**, do **SESI-SP**.

**Artigo 30º** - A inscrição no “**CONCURSO DE MICROCONTOS: PRÊMIO CARRASCOZA SESI-SP**” implica no conhecimento e na aceitação, pelo participante, de todas as disposições deste Regulamento.

**Artigo 31º** - Os participantes deverão assinar documento licenciando os Direitos Autorais Patrimoniais sobre o microconto, bem como autorizando o Registro e Uso de sua Imagem e Voz, para participar do “**CONCURSO DE MICROCONTOS: PRÊMIO CARRASCOZA SESI-SP**”.

**Artigo 32º** - Informamos que o SESI-SP não arcará com as despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos participantes inscritos e selecionados.

**Artigo 33º** - Os participantes e responsáveis garantem que as informações prestadas ao “**CONCURSO DE MICROCONTOS: PRÊMIO CARRASCOZA SESI-SP**”, no momento de sua inscrição, possui total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas. Na hipótese de o **SESI-SP** perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelos participantes, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, o **SESI-SP** poderá desclassificar/eliminar o participante a qualquer tempo sem que lhe seja devida qualquer explicação ou recurso.

**Artigo 34º** - Informações a respeito do “**CONCURSO DE MICROCONTOS: PRÊMIO CARRASCOZA SESI-SP**” estarão disponíveis nas páginas:

**ESC Atibaia:** <https://atibaia-cultura.sesisp.org.br/>

**ESC Cosmópolis:** <https://cosmopolis-cultura.sesisp.org.br/>

**ESC Santa Rita do Passa Quatro:** <https://santarita-cultura.sesisp.org.br/>

**Artigo 35º** - Dúvidas e questionamentos serão solucionados pela **Gerência Executiva de Cultura**, do **SESI-SP**, pelo e-mail: [difusaoliteraria@sesisp.org.br](mailto:difusaoliteraria@sesisp.org.br).

São Paulo, 10 de junho de 2024.





**CONCURSO**  
**MICRO**  
**CONTOS**  
**PRÊMIO**  
**CARRASCOZA**

**ANEXOS**





ANEXO I

**TERMO DE LICENCIAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS E DE AUTORIZAÇÃO PARA  
REGISTRO E USO DE IMAGEM E VOZ**

“Concurso de Microcontos: Prêmio Carrascoza SESI-SP”

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- i. O Participante deverá assinalar em qual faixa etária se enquadra, logo após o preenchimento do seu nome.
- ii. No caso de Participante menor 16 (dezesseis) anos, a presente Declaração deverá ser preenchida pelo respectivo Participante e seu Representante Legal, sendo que a assinatura necessária será apenas a do seu Representante Legal.
- iii. No caso de Participante maior de 16 (dezesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos, esta declaração deverá ser preenchida pelo Participante e seu Responsável Legal e assinada por ambos.
- iv. No caso de Participante maior de 18 (dezoito) anos, o preenchimento e a assinatura serão apenas do respectivo Participante.
- v. É necessário colher cópia do RG dos Pais ou Representante Legal, que preencher e assinar a autorização.

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, menor de 16 anos ( ); maior de 16 e menor de 18 anos ( ); maior de 18 anos ( ), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, representado/assistido, neste ato, por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_.

**OUTORGADO/SESI-SP: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.313, 3º andar, Bela Vista, CEP: 01311-923.

1. Pelo presente Termo, o **OUTORGANTE** licencia, ao **SESI-SP**, a título exclusivo, definitivo, irrevogável e irretroatável, os direitos autorais patrimoniais sobre microconto intitulado \_\_\_\_\_, doravante denominado **Obra**, bem como o Autoriza a registrar e utilizar a sua **Imagem e Voz**.
2. A **Obra** e os registro de **Imagem e Voz**, do **OUTORGANTE**, poderão ser utilizadas, pelo **SESI-SP**, com ou sem fins lucrativos, nas seguintes, mas não somente, modalidades de uso: reprodução, publicação, divulgação, distribuição, veiculação, difusão, circulação, transmissão e retransmissão com ou sem fio, emissão, comunicação ao público (representação e execução pública ou privada), exposição, edição, reedição, coedição, sublicenciamento, adaptação, transcrição, conversão, atualização, arranjo, restauração e outras transformações, tradução para qualquer idioma, fixação, gravação, captação, inserção, sincronização, execução, sonorização, radiodifusão, uso por representação,

recitação ou declamação, digitalização, inclusão em base de dados, armazenamento, disponibilização eletrônica, com ou sem possibilidade de download, visualização tridimensional, disponibilização em tour/imersão digital 360°, realização de modelagem técnica em formato 3D e/ou adaptações de ordem técnica, tecnológica, ou estética para oferecer efeito digital, nos suportes, meios e formatos a seguir especificados.

3. O **SESI-SP** poderá utilizar a **Obra** e os registros de **Imagem e Voz**, do **OUTORGANTE**, em materiais institucionais e projetos que atendam aos seus objetivos, para fins de publicação, reprodução e divulgação institucional, em conteúdo multimídia, videoclipes, áudio ou audiovisual, *lyricvídeo*; para publicação, distribuição, comunicação ao público e reprodução; fixação, no todo ou em parte, do conteúdo de sua participação, em quantidade ilimitada de exemplares e edições, em revistas impressa e digital, e também por outros meios de transmissão, em todas as mídias eletrônicas, TV aberta, TV à cabo, cinema, mídias alternativas, internet, plataformas digitais, bem como folhetos, relatórios, em qualquer material impresso; fixação em qualquer tipo de suporte, material, suportes de computação gráfica em geral; armazenamento em banco de dados; exibição através de projeção em tela em locais de frequência coletiva ou em locais públicos; transmissão via rádio e/ou televisão de qualquer espécie, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição; retransmissão em qualquer sistema, formato, suporte, veículo de comunicação (Rádio, Fotografia, Internet e suas diversas mídias digitais, como Youtube, Facebook, Instagram, Deezer, Amazon, Netflix), e quaisquer outras que forem meios de comunicação, através de todas as formas de transporte de sinal, fibra óptica, cabo, satélite, UHF, VHF, MMDS, incluindo, ainda, *near vídeo on demand* ou *vídeo on demand, streaming (webcasting, simulcasting)*, telefonia fixa ou móvel, tecnologia 4G e 5G, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, podendo fixar, no todo ou em parte, o conteúdo de sua participação, mesmo que de forma eventual, em CD's, CD's Room, MP3, Mds Arquivo Digital, CD ROM, CD-I ("compact-disc" interativo), "homevídeo", DAT, DVD ("digital vídeo disc"), ebook, livro eletrônico, podcast, pocketbook, lyricvídeo, e outros, independentemente da forma de distribuição, sejam elas tradicionais ou não, tais como, mas não restritas às livrarias, bancas de jornais, fontes de acesso remoto para comunicação pela internet e disponibilização em banco de dados, abrangendo quaisquer tipos de plataformas; disseminá-la, ainda, através da Internet e/ou telefonia, fixa ou móvel; produzir novas obras audiovisuais ("*remakes*"); e, utilizar seus trechos ou extratos.
4. A Licença e Autorização, reguladas neste Termo, permite a reprodução e/ou utilização da **Obra** e dos registros de **Imagem e Voz**, sem limitação numérica de edições ou exibições, nas modalidades, suportes, meios e formatos previstos acima, ou quaisquer outros existentes ou que venham a ser criados, produzindo seus efeitos no Brasil ou em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.
5. O **OUTORGANTE** expressamente autoriza, o **SESI-SP**, a sublicenciar a **Obra**, na mesma extensão prevista neste Termo, a terceiros interessados, mediante sua exclusiva deliberação, a fim de desenvolver seus objetivos institucionais.
6. A presente Licença e Autorização é feita a título gratuito e independe de qualquer pagamento ao **OUTORGANTE**, com o que expressamente concorda, nada tendo a reclamar a qualquer tempo com base no presente Termo ou a qualquer outro título.
7. Em relação à Licença, esta vigorará por todo o prazo legal de proteção dos direitos autorais patrimoniais, estabelecido pela Lei nº 9.610/98 às obras intelectuais, bem como por eventual prazo adicional de proteção que venha a ser concedido por futura modificação legislativa; no que diz respeito à Autorização para uso de Imagem e Voz, esta permanecerá vigente por prazo indeterminado, para exploração, pelo **SESI-SP**, nos termos aqui estabelecidos.

8. O período de exclusividade, mencionado no **Item 1**, *supra*, vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo.

Local: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_\_.

**OUTORGANTE:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

ome:  
G nº:

ome:  
G nº:

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO**  
"Concurso de Microcontos: Prêmio Carrascoza SESI-SP"

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- vi. O Participante deverá assinalar em qual faixa etária se enquadra, logo após o preenchimento do seu nome.
- vii. No caso de Participante menor 16 (dezesseis) anos, a presente Declaração deverá ser preenchida pelo respectivo Participante e seu Representante Legal, sendo que a assinatura necessária será apenas a do seu Representante Legal.
- viii. No caso de Participante maior de 16 (dezesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos, esta declaração deverá ser preenchida pelo Participante e seu Responsável Legal e assinada por ambos.
- ix. No caso de Participante maior de 18 (dezoito) anos, o preenchimento e a assinatura serão apenas do respectivo Participante.
- x. É necessário colher cópia do RG dos Pais ou Representante Legal, que preencher e assinar a autorização.

**PARTICIPANTE:** \_\_\_\_\_, menor de 16 anos ( ); maior de 16 e menor de 18 anos ( ); maior de 18 anos ( ), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, representado/assistido, neste ato, por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_.

1. O **PARTICIPANTE**, acima qualificado, **DECLARA**, para os devidos fins, a originalidade, a autoria e o ineditismo da Obra, intitulada \_\_\_\_\_ (nome do microconto), exonerando o **SESI-SP** de todo e qualquer ônus ou responsabilidade relativa à obra musical, inclusive por quaisquer danos, prejuízos e ressarcimentos, que, eventualmente, possa causar a terceiros, seja no âmbito judicial ou extrajudicial.
2. O **PARTICIPANTE DECLARA**, ainda, que manterá o **SESI-SP** a salvo de quaisquer reivindicações de terceiros, causadas por inveracidade da presente **DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO**.

Local: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_\_.

**PARTICIPANTE:**

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**NNome:**  
**RRG nº:**